MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Edital 03/GR/UNIR/2017

Ata de decisão do recurso interposto pela candidata **Mônica Regina Peres**, questionando o resultado da avaliação da prova título do concurso para professor do magistério superior em Biblioteconomia e ciência da informação do Campus de Porto Velho

Aos vinte e nove dias do mês setembro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala da PROGRAD da Universidade Federal de Rondônia, no campus José Ribeiro Filho, reuniram-se os membros da Comissão Superior de Concurso, Professores, Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva, Prof. Wilson Sacchi Peternele e o Prof. Ciro José Egoavil Montero, para deliberarem sobre o recurso da candidata **Mônica Regina Peres,** candidata ao Concurso para professor do magistério superior em Biblioteconomia e ciência da informação do Campus de Porto Velho.

Análise:

A requerente encaminha contestação referente a pontuação publicada como resultado a prova de título dos candidatos: (i) Djuli Machado de Lucca, (ii)Marcio Ferreira da Silva, (iii) Mônica Regina Peres e (iv) Wellington Marçal de Carvalho, com os argumentos com os quais contesta ao resultado da Banca examinadora, "Que a pontuação informada para todos os candidatos classificados, não condizem com o discriminado no currículo lattes, ou seja, não há informação suficiente nos lattes que justifique a pontuação",como segue:

1) Djuli Machado de Lucca – a requerente informa em sua contestação, o currículo lattes (CV) datado de 09.08.2017, sendo que a candidata anexou na prova de título, conforme Edital 03/2017 seu CV atualizado em 25.09.2017. Portanto a requerente "possivelmente" não observou dados relativos a atualização.

2) Marcio Ferreira da Silva - a requerente informa em sua contestação, o CV de outro, ou seja, seu homônimo. Portanto não procede.

3) Mônica Regina Peres, - a própria REQUERENTE, conforme observado pela Banca examinadora e por esta comissão superior de concurso, os títulos apresentados a Banca examinadora foram observados "prazo", ou seja, somente os documentos dos últimos 5 anos, conforme Edital 03/2017.

4) Wellington Marçal de Carvalho - Após avaliação dos documentos apresentados a Banca examinadora e também verificado por esta comissão superior de concurso, estão inseridos de forma correta em sua pontuação. Mas como anexo do Edital 03/2017, ficha de avaliação de títulos, onde este candidato obteve maior pontuação, ou seja, 51,1 pontos, sendo convertidos, conforme edital para 100 (cem) pontos, e os demais na mesma proporção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COMISSÃO SUPERIOR DO CONCURSO

Decisão:

Pelos motivos acima expostos e considerando as exigências Edital 03/2017/GR/UNIR, a Comissão decide **INDEFERIR**, o recurso da candidata **Mônica Regina Peres.**

Porto Velho, 29 de setembro de 2017.

Prof. Carlos Luis Ferreira da Silva – Presidente _____

Prof. Wilson Sacchi Peternele – membro _____

Prof. Ciro José Egoavil Montero - membro _____